



EDITAL Nº 2.1.5.25.020/2025/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: 1FV1Ej4tPJ6WnY5

Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CRGVCV)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM DIOGÓ DE SOUZA CLARINDO, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que no período de 27 de agosto a 07 de setembro de 2025, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CRGVCV), a ser realizado no(a) 7ºBBM - Balneário Piçarras;

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CRGVCV)
Promotor da atividade de ensino	Corpo de Bombeiros Militar de Balneário Piçarras, Aurélio Solano de Macedo, 139, Centro, Balneário Piçarras/SC
Coordenador da atividade de ensino	Cabo BM Mtcl 929610-7 Renan Todesco Brilha
Período de inscrição	27 de agosto a 07 de setembro de 2025
Período da atividade de ensino	29 de setembro a 03 de outubro de 2025
Meio de divulgação dos resultados	Diretamente no Quartel e/ou nas redes sociais do Corpo de Bombeiros Militar de Balneário Piçarras e/ou pelas redes sociais
Local de apresentação dos alunos	Aurélio Solano de Macedo, 139, Centro, Balneário Piçarras - Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Piçarras
Data e hora de apresentação dos alunos	29/09/2025 08:00h
Carga horária total	20h
Finalidade	Atualizar os alunos para o desenvolvimento das atividades de prevenção e salvamento aquático e revalidar o certificado de guarda-vidas civil.

2 VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas.

2.2 O curso somente ocorrerá com o mínimo de 15 (quinze) alunos matriculados.

3 REQUISITOS

3.1 Ter concluído com aproveitamento o Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CGVCV).

3.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade na data de início do curso, comprovado por documento oficial de identificação.

3.3 Possuir histórico comportamental compatível com a conduta de Guarda-Vidas Civil Voluntário, caso tenha prestado o serviço em temporadas anteriores.

3.4 Não ter sido excluído do serviço voluntário do CBMSC, em qualquer de seus projetos ou programas institucionais.

3.5 Estar em dia com os deveres do serviço militar obrigatório, no caso de candidatos brasileiros do sexo masculino.

3.6 Não possuir antecedentes criminais.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas das 08:00h de 27/08/2025 às 23:59h de 07/09/2025.

4.2 Mediante o preenchimento do formulário com acesso pelo link abaixo, sendo esta a única opção:

[LINK](#)

4.3 Serão deferidas pela coordenação do curso todas as inscrições que tenham preenchido corretamente o formulário de inscrição e que atendam a todos os requisitos previstos neste edital.

4.4 A relação das inscrições deferidas será divulgada a partir das 14:00h de 08/09/2025 diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Balneário Piçarras e/ou pelas redes sociais.

4.5 É de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

5 PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, observado os requisitos, consistirá da análise dos documentos a seguir descritos, sendo que em caso de maior número de inscritos do que vagas disponíveis, serão utilizados os seguintes critérios para a seleção:

- a) Maior número de temporadas trabalhadas como Guarda-Vida Civil Voluntário em Santa Catarina.
- b) Maior idade.

5.1 Apresentação de documentos:

- a) A apresentação dos documentos deverá ser realizada de 14 a 18 de setembro de 2025.
- b) Os documentos deverão ser apresentados no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Balneário Piçarras.
- c) A falta da apresentação dos documentos, a apresentação dos documentos fora de suas respectivas validades, a apresentação de documentos que demonstrem o não cumprimento dos requisitos previstos ou a apresentação fora do prazo definido, ensejará a eliminação do candidato do processo seletivo, situação em que a coordenação do curso convocará o próximo candidato classificado, se houver, estipulando prazo compatível para que o novo candidato apresente sua documentação.
- d) Os candidatos classificados dentro das vagas previstas para o curso, deverão apresentar os seguintes documentos:

- (1) Documento oficial de identificação, válido no território nacional, sendo o original e fotocópia (frente e verso);
 - (2) Cadastro de Pessoa Física (CPF) original. Dispensa-se a apresentação do CPF caso esteja contido no documento oficial de identificação apresentado.
 - (3) Certidão original de antecedentes criminais da Justiça Federal (expedida pelo Tribunal Regional Federal – TRF - da região nacional onde o candidato reside), com o “nada consta”, emitida no máximo há 3 (três) meses. No caso de residentes nos estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, a certidão é expedida pelo TRF-4 (<https://www.trf4.jus.br>);
 - (4) Certidão original de antecedentes criminais da Justiça Estadual (expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato reside), com o “nada consta”, emitida no máximo há 3 (três) meses. No caso de residentes no Estado de Santa Catarina, a certidão é expedida pelo TJSC (<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
 - (5) Certidão original de antecedentes criminais da Justiça Estadual da Comarca em que reside (expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato reside), com o “nada consta”, emitida no máximo há 3 (três) meses. No caso de residentes no Estado de Santa Catarina, a certidão é expedida pelo TJSC (<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
 - (6) Comprovante de residência, sendo o original e fotocópia, ou declaração de residência, emitido a, no máximo, 3 (três) meses;
 - (7) Para candidatos estrangeiros, será exigida a Certidão de Regularidade de Entrada e Permanência no Brasil;
 - (8) Apresentar atestado médico original, em via física ou digital, emitido por médico com CRM brasileiro ativo, comprovando a sanidade mental e a capacidade física do candidato, para o desempenho do serviço de salvamento aquático, emitido no máximo há 30 dias;
 - (9) Apresentar laudo original de exame toxicológico de urina, negativo para canabinóides e dosagem do metabólito da cocaína.
 - (10) Certificado de conclusão com aproveitamento do Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CGVCV), emitido pelo CBMSC.
- e) As fotocópias e as autenticidades dos documentos serão conferidas pelo Bombeiro Militar responsável designado.

5.2 Causas de eliminação no processo seletivo:

- a) São causas de eliminação no processo seletivo:
 - (1) Não apresentação dos documentos exigidos.
 - (2) A constatação de omissão, falsificação ou adulteração de documentos;
 - (3) A omissão ou inverdade de informações prestadas;
 - (4) A constatação do candidato/aluno ter sido excluído do serviço voluntário do CBMSC, em quaisquer de suas modalidades.
- b) O candidato poderá ser eliminado, a qualquer tempo, caso as situações acima descritas venham a ser constatadas, ainda que no decorrer do curso.

5.3 Divulgação do resultado final:

- a) A divulgação do resultado final do processo seletivo será realizada após o processamento da documentação, sendo a partir das 18:00h de 22/09/2025, diretamente no Quartel e/ou nas redes sociais do Corpo de Bombeiros Militar de Balneário Piçarras.

5.4 Cronograma resumido do processo seletivo:

- a) Apresentação de documentos (início):
 - (1) Data: 14/09/2025
 - (2) Hora: 13:00
- b) Apresentação de documentos (término):
 - (1) Data: 18/09/2025
 - (2) Hora: 18:00
- c) Divulgação do resultado final do processo seletivo:
 - (1) Data: 22/09/2025
 - (2) Hora: 18:00

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato eliminado em qualquer etapa do processo seletivo, poderá ingressar com recurso em até 2 (dois) dias úteis da divulgação do resultado em contestação.

6.2 O recurso deverá ser apresentado por escrito, em formato físico ou digital, devidamente assinado pelo candidato, e entregue no quartel do Corpo de Bombeiros Militar responsável pela realização do curso.

6.3 O recurso será analisado pela coordenação do curso, cujo parecer deverá ser homologado pelo Comandante da OBM e divulgado na sede do quartel, em até 2 (dois) dias úteis após o seu recebimento.

7 LOCAL E PERÍODOS DE REALIZAÇÃO DO CURSO

7.1 O Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CRGVCV) será realizado no(a) Aurélio Solano de Macedo, 139, Centro, Balneário Piçarras - Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Piçarras.

7.2 O curso será realizado de 29 de setembro a 03 de outubro de 2025, sendo desenvolvido da seguinte forma e horários: As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:20h, e, eventualmente, aos sábados e domingos, mediante aviso prévio.

8 LOGÍSTICA

8.1 O aluno deverá providenciar por seus próprios meios os seguintes itens:

- a) Sunga preta para os homens e maiô preto para as mulheres.
- b) Touca de natação preferencialmente preta.
- c) Nadadeira.
- d) Óculos de natação (opcional).
- e) Uniforme do curso de recertificação (camiseta branca padrão e bermuda vermelha).

8.2 Demais materiais e equipamentos necessários serão fornecidos pela coordenação do curso.

9 DO CURSO

9.1 O Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CGVCV) confere a habilitação para exercer a atividade de salvamento aquático no âmbito do CBMSC. Para manter essa habilitação, o Guarda-Vida Civil Voluntário (GVCV) deverá realizar o curso de recertificação a cada 2 (dois) anos. Ressalta-se que o GVCV que estiver com a recertificação válida não poderá realizá-la novamente.

9.2 A conclusão do Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CRGVCV) não garante vaga entre os guarda-vidas civis voluntários designados para atuar na Operação Estação Verão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sendo que a precedência se dará aos que apresentarem os melhores resultados ao final do curso (média final).

9.3 Para a conclusão com aproveitamento do curso e para fazer jus ao certificado de conclusão, o candidato deverá atender os requisitos previstos em Portaria Nº 640/CBMSC, de 02/12/2021.

10 O SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO

10.1 Generalidades

- a) Os concluintes com aproveitamento no Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CRGVCV) poderão atuar no serviço de salvamento aquático como guarda-vidas civis voluntários, recebendo ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e

transporte, conforme legislação vigente.

b) Os valores referentes ao ressarcimento do serviço voluntário serão depositados em conta-corrente de agência do Banco do Brasil, em nome do guarda-vidas civil voluntário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento de um determinado período de serviço voluntário prestado (semanal ou quinzenal).

c) O guarda-vidas civil voluntário que for designado para atuar na Operação Estação Verão do CBMSC, serão regidos no que couber pela Diretriz de Procedimento Operacional Padrão Dtz POP - 09-2019 e pelo Código de Conduta dos Guarda-vidas Cíveis Voluntários, previsto na Portaria Nº 234/CBMSC, de 15/06/2020.

d) Para a execução do serviço os guarda-vidas cíveis voluntários deverão utilizar os uniformes e equipamentos designados pelo CBMSC.

10.2 São requisitos para ingresso e atuação no serviço de guarda-vidas civil voluntário (Lei nº 13.880, de 4 de dezembro de 2006):

a) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

b) Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais (conforme descrito neste edital);

c) Apresentar atestado médico original, em via física ou digital, emitido por médico com CRM brasileiro ativo, comprovando a sanidade mental e a capacidade física do candidato, para o desempenho do serviço de salvamento aquático, emitido no máximo há 30 dias;

d) Laudos de acuidade física e auditiva, originais, emitido no máximo há 3 (três) meses, se houver indicação de necessidade;

e) Comprovar a habilitação para o exercício da função mediante a apresentação do certificado do Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário ou do Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário, conforme o caso;

f) Apresentar laudo original de exame toxicológico de urina, negativo para canabinóides e dosagem do metabólito da cocaína, conforme Portaria Nº 475/CBMSC, de 10/09/2016.

g) Apresentar “Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina”, devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório, conforme Portaria Nº 488/CBMSC, de 12/09/2022.

h) Apresentar declaração de abertura de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, extrato recente (menos que 3 meses), no caso de já possuir conta corrente no citado banco.

11 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este edital, incluídos os que forem publicados nos endereços eletrônicos do CBMSC (www.cbm.sc.gov.br).

11.2 Todas as despesas decorrentes do presente edital efetuadas pelo candidato, correrão por sua conta.

11.3 Ao final do curso, se aprovado, o participante receberá certificado de conclusão do Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário.

11.4 Para outros esclarecimentos o candidato deverá entrar em contato com o quartel do Corpo de Bombeiros Militar promotor do curso.

11.5 Caso não se atinja o número mínimo de alunos para o funcionamento do curso, a coordenação por meio da B-3 do batalhão, poderá solicitar à Diretoria de Instrução e Ensino (DIE), no SGP-e e pelo mesmo processo do curso, o funcionamento com número menor de alunos, justificando a motivação, podendo a DIE autorizar ou não, conforme o caso.

11.6 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.

